

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



LEI em Plenário na
28ª Sessão Ordinária de
29/08/2022

Secretário

PROJETO DE LEI N.º 97-E

DATA DA ENTRADA: 26 DE AGOSTO DE 2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA LEI Nº 2.208, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 1994, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO EM: 05/09/2022 - 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

29ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade

Em 05/09/2022

OBS: matéria absoluta, única discussão e votação no-
minal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



MENSAGEM N.º 97/2022
De 26 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos na Lei n.º 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade a criação de 03 cargos de Agente Fiscal de Tributos, 05 cargos de Agente Fiscal de Rendas, 02 cargos de Contador, 01 Engenheiro de Tráfego e 20 cargos de Agente de Trânsito, todos de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante concurso público.

Nos últimos anos o Município de São Roque tem tido um significativo desenvolvido econômico, fator que resulta em aumento da demanda de serviços da Administração Pública nas áreas administrativas e de fiscalização. Dessa forma, visando evitar prejuízos na qualidade do serviço público ofertado à população, faz-se necessária a ampliação do quadro de pessoal da Prefeitura em número que atenda às necessidades destes serviços.

Com a vigência da Lei Municipal n.º 5.372, de 18 de janeiro de 2022, os Agentes de Trânsito passaram a realizar jornada de trabalho na modalidade 12 x 36, sendo agora, de extrema necessidade a ampliação de número de cargos para eficiência desses serviços que implicam em fiscalização e organização de trânsito.

Cumprе esclarecer que a prefeitura ainda não conta com os cargos efetivos de Contador e Engenheiro de Tráfego em seu quadro administrativo. O Contador é de grande importância, pois a Prefeitura carece desse profissional que será responsável pelos balanços mensais e anuais, entre tantas outras funções técnicas inerentes à profissão. Já o Engenheiro de Tráfego,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



considerando o desenvolvimento urbano vivenciado em nosso município, é um profissional que vai contribuir com o planejamento da mobilidade urbana fazendo com que o trânsito de veículos e pedestres seja realizado com maior segurança e fluidez.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.08.29 09:16:17 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

Ao Exmo. Sr.
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



PROJETO DE LEI Nº 97/2022
De 26 de agosto de 2022

Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo XIII, da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os cargos de provimento efetivo, constantes do anexo I da presente lei.

§1º. As atribuições do cargo de Agente Fiscal de Rendas e Agente Fiscal de Tributos estão definidas na Lei 2.836, de 28 de abril de 2004.

§2. As atribuições do cargo de Agente de Trânsito, estão definidas na Lei 2.813, de 28 de novembro de 2003.

§3º. As atribuições dos cargos de Contador e Engenheiro de Tráfego constam do anexo II da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/08/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.08.29 09:16:38 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



ANEXO I

CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI Nº 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Contador	02	DOC/DF	40	Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	Nível XII R\$ 5.550,24
Agente Fiscal de Rendas	05	SFIS/DRE/DF	40	Ensino Superior	Nível XII R\$ 5.550,24
Agente Fiscal de Tributos	03	SFIS/DRE/DF	40	Ensino Médio Completo	Nível VIII R\$ 2.738,29
Engenheiro de Tráfego	01	DTR/GP	40	Curso Superior de Engenharia Civil com comprovação em histórico que estudou a disciplina de Engenharia de Tráfego; ou, formação superior em Engenharia de Transportes; ou, Engenharia da Mobilidade. Registro no órgão de classe e CNH categoria "B"	Nível XII R\$ 5.550,24
Agente de Trânsito	20	DTR/GP	12x36	Ensino Médio Completo, CNH categoria "AB"	VII R\$ 2.279,83

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.08.29 09:17:01 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



Anexo II

ATRIBUIÇÕES:

Contador

1. Ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal;
2. Assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.
3. Realizar levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
4. Elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes;
5. Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária
6. Efetuar perícias contábeis;
7. Executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
8. Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária;
9. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
10. Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;
11. Controlar e acompanhar a execução do orçamento municipal;
12. Elaborar conjuntamente com as demais áreas do Executivo a elaboração das peças orçamentárias;
13. Realizar serviços inerentes a contabilidade junto aos órgãos de controle interno e externo;
14. Executar tarefas correlatas a área contábil.

Engenheiro de Tráfego

1. Desenvolver estudos voltados ao planejamento e projetos de trânsito e transportes, projetos de manutenção da sinalização, avaliação de projetos, acompanhamento e fiscalização de sua implantação;
2. Elaborar e avaliar relatórios ou estudos de impacto de trânsito nos empreendimentos ou obras;
3. Avaliar novas tecnologias e produtos;
4. Elaborar especificações técnicas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



5. Elaborar e aplicar procedimentos de teste e de aceitação de equipamentos e sistemas;
6. Desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica;
7. Analisar o desempenho de projetos implantados;
8. Participar na orientação e treinamento de equipes técnicas;
9. Elaborar relatórios;
10. Dirigir veículos e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.08.29 09:18:40 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 97/2022, que dispõe sobre a criação de cargos na Lei 2.208/94, onerará, neste exercício, as dotações próprias do orçamento em vigor, havendo, ainda, compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARAMOS, outrossim, que as despesas com gasto de pessoal, se mostram inferiores ao limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Roque, 26 de agosto de 2022

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.08.29 09:19:10 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

MARCOS ADRIANO
CANTERO:2725298
4826

Assinado de forma digital
por MARCOS ADRIANO
CANTERO:27252984826
Dados: 2022.08.26 11:06:19
-03'00'

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - AMPLIAÇÃO DE QUANTIDADE EM CARGO EFETIVO - 06 MESES 2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FINANÇAS
CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
QUANTIDADE SOLICITADA: 3

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Público nº:
Nº de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

Nº de cargos previstos em Lei: 10
Nº de cargos ocupados: 11 (sendo uma reintegração)
Nº de cargos vagos: 0
Total de criação solicitada: 3
Pré requisito previsto para exercício do cargo: Ensino Médio Completo
Padrão Salarial: VIII
Vencimento base: R\$ 2.738,29
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 2.738,29

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.02.01.04.122.0013.2013
Lotação: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Período calculado: 01/07/2022 a 31/12/2022

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salário Base (mês):	R\$2.738,29
13º salário (avo mês):	R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês):	R\$161,75
SUB TOTAL 01	R\$3.385,31
Gratificação de Assiduidade	R\$350,00
FSS Patronal (18%)	R\$580,24
SUB TOTAL 02	R\$930,24
Auxílio Alimentação	R\$420,00
Cesta Básica	R\$202,48
Vale transporte**	R\$242,00
SUB TOTAL 03	R\$622,48

** sujeito a opção do servidor

TOTAL (1+2+3) R\$14.814,09
TOTAL DO PERÍODO: R\$88.884,52

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

30/6/22 *Algodre F. Pinheiro P/1*

HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RN: 91.123.456-777



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - AMPLIAÇÃO DE QUANTIDADE EM CARGO EFETIVO - 12 MESES (2023)

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FINANÇAS
CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
QUANTIDADE SOLICITADA: 3

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Público nº:
Nº de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

Nº de cargos previstos em Lei: 10
Nº de cargos ocupados: 11 (sendo uma reintegração)
Nº de cargos vagos: 0
Total de criação solicitada: 3
Pré requisito previsto para exercício do cargo: Ensino Médio Completo
Padrão Salarial: VIII
Vencimento base: R\$ 2.738,29
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 2.738,29

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.02.01.04.122.0013.2013
Lotação: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Período calculado: 01/01/2023 À 31/12/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salario Base (mês):	R\$2.738,29
13º salário (avo mês):	R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês):	R\$161,75
SUB TOTAL 01	R\$3.385,31
Gratificação de Assiduidade	R\$350,00
ESS Patronal (18%)	R\$580,24
SUB TOTAL 02	R\$930,24
Auxilio Alimentação	R\$420,00
Cesta Básica	R\$202,48
Vale transporte**	R\$242,00
SUB TOTAL 03	R\$622,48

** sujeito a opção do servidor

TOTAL (1+2+3) R\$14.814,09
TOTAL DO PERÍODO: R\$177.769,03

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

30/6/22 *Helen Pinheiro*

HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
30: 41.769.021-7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 Inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)
CRIAÇÃO DE CARGO - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
RECEITA E DESPESA

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA		
	2022	2023	2024
1.1.0.0.00.00			
RECEITA TRIBUTARIA	114.997.600,00	124.351.300,00	136.049.000,00
1.2.0.0.00.00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.700.000,00	4.900.000,00	5.200.000,00
1.3.0.0.00.00			
RECEITA PATRIMONIAL	2.461.000,00	2.496.000,00	2.541.000,00
1.7.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.123.250,00	241.627.500,00	254.855.000,00
1.9.0.0.00.00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.025.000,00	4.196.000,00	4.436.000,00
TOTAL DAS REC.CORRENTES	364.306.850,00	377.570.800,00	403.081.000,00
2.4.0.0.00.00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL DAS REC. DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
9.0.0.0.00.00			
DEDUÇÕES DA REC.CORRENTE	26.266.850,00	26.151.800,00	27.646.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	345.840.000,00	355.919.000,00	379.935.000,00

ESPECIFICAÇÕES	DESPESA		
	2022	2023	2024
CRIAÇÃO DE CARGO			
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	88.884,52	177.769,03	186.657,48
AUMENTO ESTIMADO/ANUAL	88.884,52	177.769,03	186.657,48
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	0,03%	0,05%	0,05%
	IMPACTO ESTIMADO SOBRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
	2022	2023	2024
(a) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	336.350.000,00	351.235.000,00	375.235.000,00
TOTAL DESPESAS ORÇADA PESSOAL - PMSR	151.939.000,00	159.535.950,00	167.512.747,50
PREV. DESP. PESSOAL ATUALIZADA	165.465.308,68	173.738.574,11	182.425.502,82
(b) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	165.465.308,68	173.738.574,11	182.425.502,82
ÍNDICE DE PESSOAL PREVISTO (b/a)*	49,19%	49,47%	48,62%

* Valores previstos na Anexo de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO 2022

** 1.ª Revisão LDO

São Roque, 01 de Julho de 2022.

MARCOS ADRIANO
CANTERO-2725298
4826

Assinado de forma digital
por MARCOS ADRIANO
CANTERO-27252984826
Data: 2022.07.01 09:31:47
-03707

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - AMPLIAÇÃO DE QUANTIDADE EM CARGO EFETIVO - 06 MESES 2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FINANÇAS
CARGO: AGENTE FISCAL DE RENDAS
QUANTIDADE SOLICITADA: 5

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Público nº:
Nº de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

Nº de cargos previstos em Lei: 10
Nº de cargos ocupados: 9
Nº de cargos vagos: 1
Total de criação solicitada: 5
Pré requisito previsto para exercício do cargo: Ensino Superior

Padrão Salarial: XII
Vencimento base: R\$ 5.550,24
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 5.550,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.02.01.04.122.0013.2013
Lotação: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Período calculado: 01/07/2022 a 31/12/2022

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salário Base (mês): R\$5.550,24
13º salário (avo mês): R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês): R\$161,75
SUB TOTAL 01 R\$6.197,26

Gratificação de Assiduidade R\$350,00
FSS Patronal (18%) R\$1.086,39
SUB TOTAL 02 R\$1.436,39

Auxílio Alimentação R\$420,00
Cesta Básica R\$202,48
Vale transporte** R\$242,00
SUB TOTAL 03 R\$622,48

* * sujeito a opção do servidor

TOTAL (1+2+3) R\$41.280,65
TOTAL DO PERÍODO: R\$247.683,89

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

30/06/22 *Algo de F. Gias PI*

HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RG: 47.753.021-7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - AMPLIAÇÃO DE QUANTIDADE EM CARGO EFETIVO - 12 MESES (2023)

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FINANÇAS
CARGO: FISCAL DE RENDAS
QUANTIDADE SOLICITADA: 5

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Publico nº:
Nº de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

Nº de cargos previstos em Lei: 10
Nº de cargos ocupados: 9
Nº de cargos vagos: 1
Total de criação solicitada: 5
Pré requisito previsto para exercício do cargo: Ensino Superior
Padrão Salarial: XII
Vencimento base: R\$ 5.550,24
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 5.550,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.02.01.04.122.0013.2013
Lotação: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Período calculado: 01/01/2023 À 31/12/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salário Base (mês): R\$5.550,24
13º salário (avo mês): R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês): R\$161,75
SUB TOTAL 01 R\$6.197,26

Gratificação de Assiduidade R\$350,00
FGS Patronal (18%) R\$1.086,39
SUB TOTAL 02 R\$1.436,39

Auxilio Alimentação R\$420,00
Cesta Básica R\$202,48
Vale transporte** R\$242,00
SUB TOTAL 03 R\$622,48

** sujeito a opção do servidor

TOTAL (1+2+3) R\$41.280,65
TOTAL DO PERÍODO: R\$495.367,78

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

30/06/22

Helena de F. Pinheiro

HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RG: 47.753.021-7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 Inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)
CRIAÇÃO DE CARGO - AGENTE FISCAL DE RENDAS
RECEITA E DESPESA

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA		
	2022	2023	2024
1.1.0.0.00.00			
RECEITA TRIBUTARIA	114.997.600,00	124.351.300,00	136.049.000,00
1.2.0.0.00.00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.700.000,00	4.900.000,00	5.200.000,00
1.3.0.0.00.00			
RECEITA PATRIMONIAL	2.461.000,00	2.496.000,00	2.541.000,00
1.7.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.123.250,00	241.627.500,00	254.855.000,00
1.9.0.0.00.00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.025.000,00	4.196.000,00	4.436.000,00
TOTAL DAS REC.CORRENTES	364.306.850,00	377.570.800,00	403.081.000,00
2.4.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL DAS REC. DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
9.0.0.0.00.00			
DEDUÇÕES DA REC.CORRENTE	26.266.850,00	26.151.800,00	27.646.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	345.840.000,00	355.919.000,00	379.935.000,00

ESPECIFICAÇÕES	DESPESA		
	2022	2023	2024
CRIAÇÃO DE CARGO			
AGENTE FISCAL DE RENDAS	247.683,89	495.367,78	520.136,17
AUMENTO ESTIMADO/ANUAL	247.683,89	495.367,78	520.136,17
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	0,07%	0,14%	0,14%
	IMPACTO ESTIMADO SOBRE RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
	2022	2023	2024
(a) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	336.350.000,00	351.235.000,00	375.235.000,00
TOTAL DESPESAS ORÇADA PESSOAL - PMSR	151.939.000,00	159.535.950,00	167.512.747,50
PREV. DESP. PESSOAL ATUALIZADA	165.624.108,05	173.905.313,45	182.600.579,13
(b) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	165.624.108,05	173.905.313,45	182.600.579,13
ÍNDICE DE PESSOAL PREVISTO (b/a)*	49,24%	49,51%	48,66%

* Valores previstos na Anexo de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO 2022

** 1.ª Revisão LDO

São Roque, 01 de Julho de 2022.

MARCOS ADRIANO Atestado de forma digital por
CANTERO:2725298 MARCOS ADRIANO
4826 CANTERO:2725298426
Dados: 2022 07 01 09 30 55
-01007

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO - 06 MESES 2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FINANÇAS
CARGO: CONTADOR
QUANTIDADE SOLICITADA: 2

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Publico nº:
Nº de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

Nº de cargos previstos em Lei: 0
Nº de cargos ocupados: 0
Nº de cargos vagos: 0
Total de criação solicitada: 2

Pré requisito previsto para exercício do cargo: Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.

Padrão Salarial: XII
Jornada semanal: 40 horas
Vencimento base: R\$ 5.550,24
Outras verbas iniciais do cargo:
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 5.550,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.02.01.04.122.0013.2013
Lotação: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Período calculado: 01/07/2022 a 31/12/2022

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salario Base (mês): R\$5.550,24
13º salário (avo mês): R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês): R\$161,75
SUB TOTAL 01 R\$6.197,26

Gratificação de Assiduidade R\$350,00
FSS Patronal (18%) R\$1.086,39
SUB TOTAL 02 R\$1.436,39

Auxílio Alimentação R\$420,00
Cesta Básica R\$202,48
Vale transporte** R\$242,00
SUB TOTAL 03 R\$622,48

** sujeito a opção do servidor

TOTAL (1+2+3) R\$16.512,26
TOTAL DO PERÍODO: R\$99.073,56

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

30/06/22 *Helena Pinheiro*
HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO - 12 MESES 2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FINANÇAS
CARGO: CONTADOR
QUANTIDADE SOLICITADA: 2

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Publico nº:
Nº de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

Nº de cargos previstos em Lei: 0
Nº de cargos ocupados: 0
Nº de cargos vagos: 0
Total de criação solicitada: 2
Pré requisito previsto para exercício do cargo: Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.
Padrão Salarial: XII
Jornada semanal: 40 horas
Vencimento base: R\$ 5.550,24
Outras verbas iniciais do cargo:
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 5.550,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.02.01.04.122.0013.2013
Lotação: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Período calculado: 01/01/2023 à 31/12/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salario Base (mês):	R\$5.550,24
13º salário (avo mês):	R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês):	R\$161,75
SUB TOTAL 01	R\$6.197,26
Gratificação de Assiduidade	R\$350,00
INSS Patronal (18%)	R\$1.086,39
SUB TOTAL 02	R\$1.436,39
Auxilio Alimentação	R\$420,00
Cesta Básica	R\$202,48
Vale transporte**	R\$242,00
SUB TOTAL 03	R\$622,48

** sujeito a opção do servidor

TOTAL (1+2+3) R\$16.512,26
TOTAL DO PERÍODO: R\$198.147,11

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

30/06/22 *Helen Pinheiro*

P/ HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RG: 47.753.021-7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)
CRIAÇÃO DE CARGO - CONTADOR
RECEITA E DESPESA

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA		
	2022	2023	2024
1.1.0.0.00.00			
RECEITA TRIBUTARIA	114.997.600,00	124.351.300,00	136.049.000,00
1.2.0.0.00.00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.700.000,00	4.900.000,00	5.200.000,00
1.3.0.0.00.00			
RECEITA PATRIMONIAL	2.461.000,00	2.496.000,00	2.541.000,00
1.7.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.123.250,00	241.627.500,00	254.855.000,00
1.9.0.0.00.00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.025.000,00	4.196.000,00	4.436.000,00
TOTAL DAS REC.CORRENTES	364.306.850,00	377.570.800,00	403.081.000,00
2.4.0.0.00.00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL DAS REC. DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
9.0.0.0.00.00			
DEDUÇÕES DA REC.CORRENTE	26.266.850,00	26.151.800,00	27.646.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	345.840.000,00	355.919.000,00	379.935.000,00

ESPECIFICAÇÕES	DESPESA		
	2022	2023	2024
CRIAÇÃO DE CARGO			
CONTADOR	99.073,56	198.147,11	208.054,47
AUMENTO ESTIMADO/ANUAL	99.073,56	198.147,11	208.054,47
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	0,03%	0,06%	0,05%
	IMPACTO ESTIMADO SOBRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
	2022	2023	2024
(a) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	336.350.000,00	351.235.000,00	375.235.000,00
TOTAL DESPESAS ORÇADA PESSOAL - PMSR	151.939.000,00	159.535.950,00	167.512.747,50
PREV. DESP. PESSOAL ATUALIZADA	165.475.497,72	173.749.272,61	182.436.736,24
(b) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	165.475.497,72	173.749.272,61	182.436.736,24
ÍNDICE DE PESSOAL PREVISTO (b/a)*	49,20%	49,47%	48,62%

* Valores previstos na Anexo de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO 2022

** 1.ª Revisão LDO

São Roque, 01 de Julho de 2022.

MARCOS
ADRIANO
CANTERO:272529
84826

Assinado de forma digital
por MARCOS ADRIANO
CANTERO:27252984826
Data: 2022.07.01
09:37:05 -03'00'

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO - 06 MESES 2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: TRÂNSITO
CARGO: ENGENHEIRO DE TRÁFEGO
QUANTIDADE SOLICITADA: 1

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Público nº:
N° de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

N° de cargos previstos em Lei: 0
N° de cargos ocupados: 0
N° de cargos vagos: 0
Total de criação solicitada: 1

Pré requisito previsto para exercício do cargo:

Curso superior curso de Engenharia Civil desde que comprove através do histórico que estudou a disciplina de Engenharia de Tráfego ou formação superior em Engenharia de Transportes ou Engenharia da Mobilidade e registro no órgão de classe e CNH categoria B

Padrão Salarial: XII
Jornada semanal: 40 horas
Vencimento base: R\$ 5.550,24
Outras verbas iniciais do cargo:
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 5.550,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.08.02.04.122.0031.2267
Lotação: Serviço de Trânsito - Divisão de Trânsito
Período calculado: 01/07/2022 a 31/12/2022

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salário Base (mês):	R\$5.550,24
13º salário (avo mês):	R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês):	R\$161,75
SUB TOTAL 01	R\$6.197,26
Gratificação de Assiduidade	R\$350,00
FSS Patronal (18%)	R\$1.086,39
SUB TOTAL 02	R\$1.436,39
Auxílio Alimentação	R\$420,00
Cesta Básica	R\$202,48
Vale transporte**	R\$242,00
SUB TOTAL 03	R\$622,48
TOTAL (1+2+3)	R\$8.256,13
TOTAL DO PERÍODO:	R\$49.536,78

** sujeito a opção do servidor

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

28.6.22 *Alcides F. Giaspi*
HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
CURSOS HUMANOS



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO - 12 MESES 2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: TRÂNSITO
CARGO: ENGENHEIRO DE TRÁFEGO
QUANTIDADE SOLICITADA: 1

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Público nº:
Nº de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

Nº de cargos previstos em Lei: 0
Nº de cargos ocupados: 0
Nº de cargos vagos: 0
Total de criação solicitada: 1
Requisito previsto para exercício do cargo: Curso superior curso de Engenharia Civil desde que comprove através do histórico que estudou a disciplina de Engenharia de Tráfego ou formação superior em Engenharia de Transportes ou Engenharia da Mobilidade e registro no órgão de classe e CNh categoria B
Padrão Salarial: XII
Jornada semanal: 40 horas
Vencimento base: R\$ 5.550,24
Outras verbas iniciais do cargo:
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 5.550,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.08.02.04.122.0031.2267
Lotação: Serviço de Trânsito - Divisão de Trânsito
Período calculado: 01/01/2023 à 31/12/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salário Base (mês): R\$5.550,24
13º salário (avo mês): R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês): R\$161,75
SUB TOTAL 01 R\$6.197,26

Gratificação de Assiduidade R\$350,00
INSS Patronal (18%) R\$1.086,39
SUB TOTAL 02 R\$1.436,39

Auxílio Alimentação R\$420,00
Cesta Básica R\$202,48
Vale transporte** R\$242,00
SUB TOTAL 03 R\$622,48

** sujeito a opção do servidor

TOTAL (1+2+3) R\$8.256,13
TOTAL DO PERÍODO: R\$99.073,56

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

28.6.22 *Olga de F. Dias* /
HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RG: 47.753.021-7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)
CRIAÇÃO DE CARGO - ENGENHEIRO DE TRÁFEGO
RECEITA E DESPESA

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA		
	2022	2023	2024
1.1.0.0.00.00			
RECEITA TRIBUTARIA	114.997.600,00	124.351.300,00	136.049.000,00
1.2.0.0.00.00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.700.000,00	4.900.000,00	5.200.000,00
1.3.0.0.00.00			
RECEITA PATRIMONIAL	2.461.000,00	2.496.000,00	2.541.000,00
1.7.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.123.250,00	241.627.500,00	254.855.000,00
1.9.0.0.00.00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.025.000,00	4.196.000,00	4.436.000,00
TOTAL DAS REC.CORRENTES	364.306.850,00	377.570.800,00	403.081.000,00
2.4.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL DAS REC. DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
9.0.0.0.00.00			
DEDUÇÕES DA REC.CORRENTE	26.266.850,00	26.151.800,00	27.646.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	345.840.000,00	355.919.000,00	379.935.000,00

ESPECIFICAÇÕES	DESPESA		
	2022	2023	2024
CRIAÇÃO DE CARGO			
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	49.536,78	99.073,56	104.027,24
AUMENTO ESTIMADO/ANUAL	49.536,78	99.073,56	104.027,24
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	0,01%	0,03%	0,03%
	IMPACTO ESTIMADO SOBRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
	2022	2023	2024
(a) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	336.350.000,00	351.235.000,00	375.235.000,00
TOTAL DESPESAS ORÇADA PESSOAL - PMSR	151.939.000,00	159.535.950,00	167.512.747,50
PREV. DESP. PESSOAL ATUALIZADA	165.425.960,94	173.697.258,99	182.382.121,94
(b) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	165.425.960,94	173.697.258,99	182.382.121,94
INDICE DE PESSOAL PREVISTO (b/a)*	49,18%	49,45%	48,60%

* Valores previstos na Anexo de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO 2022

** 1.ª Revisão LDO

*** Observar o índice de gasto com Pessoal quando da convocação dos cargos

São Roque, 01 de Julho de 2022.
MARCOS ADRIANO Assinado de forma digital por
MARCOS ADRIANO
CANTERO:2725298 CANTERO.27252984826
4826 Doc: 2022.07.01 10:08:33
+0100
MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - AMPLIAÇÃO DE QUANTIDADE EM CARGO EFETIVO - 06 MESES 2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: TRÂNSITO
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
QUANTIDADE SOLICITADA: 20

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Público nº:
Nº de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

Nº de cargos previstos em Lei: 20
Nº de cargos ocupados: 16
Nº de cargos vagos: 4
Total de criação solicitada: 20
Pré requisito previsto para exercício do cargo: Ensino Médio Completo

Padrão Salarial: VII
Vencimento base: R\$ 2.279,83
Outras verbas iniciais do cargo (30% periculosidade): R\$ 683,95
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 2.963,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.08.02.04.122.0031.2267
Lotação: Serviço de Trânsito - Divisão de Trânsito
Período calculado: 01/07/2022 a 31/12/2022

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salário Base (mês):	R\$2.963,78
13º salário (avo mês):	R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês):	R\$161,75
SUB TOTAL 01	R\$3.610,80
Gratificação de Assiduidade	R\$350,00
FSS Patronal (18%)	R\$620,83
SUB TOTAL 02	R\$970,83
Auxílio Alimentação	R\$420,00
Cesta Básica	R\$202,48
Vale transporte**	R\$242,00
SUB TOTAL 03	R\$622,48

* * sujeito a opção do servidor

TOTAL (1+2+3) R\$104.082,11
TOTAL DO PERÍODO: R\$624.492,68

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

25/06/22

Helena Pinheiro

HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RUA 47 3510-117



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - AMPLIAÇÃO DE QUANTIDADE EM CARGO EFETIVO - 12 MESES (2023)

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: TRÂNSITO
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
QUANTIDADE SOLICITADA: 20

SITUAÇÃO DO CONCURSO

Concurso Publico nº:
Nº de candidatos disponíveis:
Data da Homologação:
Data vencimento:

SITUAÇÃO DO CARGO

Nº de cargos previstos em Lei: 20
Nº de cargos ocupados: 16
Nº de cargos vagos: 4
Total de criação solicitada: 20
Pré requisito previsto para exercício do cargo: Ensino Médio Completo
Padrão Salarial: VII
Vencimento base: R\$ 2.279,83
Outras verbas iniciais do cargo (30% periculosidade): R\$ 683,95
TOTAL SALÁRIO POR MÊS: R\$ 2.963,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Projeto Atividade: 01.08.02.04.122.0031.2267
Lotação: Serviço de Trânsito - Divisão de Trânsito
Período calculado: 01/01/2023 À 31/12/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Salário Base (mês):	R\$2.963,78
13º salário (avo mês):	R\$485,26
1/3 sobre férias (prop. Mês):	R\$161,75
SUB TOTAL 01	R\$3.610,80
Gratificação de Assiduidade	R\$350,00
FSS Patronal (18%)	R\$620,83
SUB TOTAL 02	R\$970,83
Auxilio Alimentação	R\$420,00
Cesta Básica	R\$202,48
Vale transporte**	R\$242,00
SUB TOTAL 03	R\$622,48

** sujeito a opção do servidor

TOTAL (1+2+3) R\$104.082,11
TOTAL DO PERÍODO: R\$1.248.985,36

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA:

28/6/22

Helena Pinheiro

HELEN PINHEIRO
CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 Inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)
CRIAÇÃO DE CARGO - AGENTE DE TRÂNSITO
RECEITA E DESPESA

ESPECIFICAÇÕES	RECEITA		
	2022	2023	2024
1.1.0.0.00.00			
RECEITA TRIBUTARIA	114.997.600,00	124.351.300,00	136.049.000,00
1.2.0.0.00.00			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.700.000,00	4.900.000,00	5.200.000,00
1.3.0.0.00.00			
RECEITA PATRIMONIAL	2.461.000,00	2.496.000,00	2.541.000,00
1.7.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.123.250,00	241.627.500,00	254.855.000,00
1.9.0.0.00.00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.025.000,00	4.196.000,00	4.436.000,00
TOTAL DAS REC.CORRENTES	364.306.850,00	377.570.800,00	403.081.000,00
2.4.0.0.00.00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
TOTAL DAS REC. DE CAPITAL	7.800.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
9.0.0.0.00.00			
DEDUÇÕES DA REC.CORRENTE	26.266.850,00	26.151.800,00	27.646.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	345.840.000,00	355.919.000,00	379.935.000,00

ESPECIFICAÇÕES	DESPESA		
	2022	2023	2024
CRIAÇÃO DE CARGO			
AGENTE DE TRÂNSITO	624.492,68	1.248.985,36	1.311.434,63
AUMENTO ESTIMADO/ANUAL	624.492,68	1.248.985,36	1.311.434,63
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	0,18%	0,35%	0,35%
IMPACTO ESTIMADO SOBRE RECEITA CORRENTE LIQUIDA			
	2022	2023	2024
(a) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	336.350.000,00	351.235.000,00	375.235.000,00
TOTAL DESPESAS ORÇADA PESSOAL - PMSR	151.939.000,00	159.535.950,00	167.512.747,50
PREV. DESP. PESSOAL ATUALIZADA	166.000.916,84	174.300.962,68	183.016.010,82
(b) TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	166.000.916,84	174.300.962,68	183.016.010,82
ÍNDICE DE PESSOAL PREVISTO (b/a)*	49,35%	49,63%	48,77%

* Valores previstos na Anexo de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - LDO 2022

** 1.ª Revisão LDO

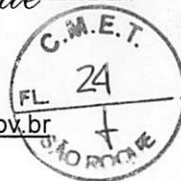
*** Observar o índice de gasto com Pessoal quando da convocação dos cargos

São Roque, 01 de Julho de 2022.

MARCOS ADRIANO
CANTERO:2725298
4826

Assinado de forma digital por
MARCOS ADRIANO
CANTERO:2725298
Data: 2022.07.01 10:06:15
0100

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



PARECER 288/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 97, de 26 de agosto de 2022, que *Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei nº 97, de 26 de agosto de 2022, de iniciativa do Poder Executivo, tem por finalidade a criação de 03 cargos de Agente Fiscal de Tributos, 05 cargos de Agente Fiscal de Rendas, 02 cargos de Contador, 01 Engenheiro de Tráfego e 20 cargos de Agente de Trânsito, todos de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante concurso público.

É o necessário.

A Constituição Federal, em seu artigo 61, atribuiu a seguinte iniciativa ao Presidente da República, a qual, pelo princípio da simetria, se estende aos demais chefes do Poder Executivo:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: (...)

II - disponham sobre: criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; (grifei).

O Supremo Tribunal Federal já foi instado a se manifestar acerca da supracitada iniciativa:

É da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da Constituição de 1988, o qual se aplica aos Estados-membros, em razão do princípio da simetria. [ADI 2.192, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 4-6-2008, P, DJE de 20-6-2008.]

Neste mesmo sentido dispôs o artigo 24, §2º, inciso I da Constituição do Estado de São Paulo, bem como foi reiterada a iniciativa do Chefe do Poder Executivo no artigo 60, §3º da Lei Orgânica do Município de São Roque, que trata das iniciativas privativas do Prefeito para propor determinadas proposituras, conforme vejamos:



Art. 60. (...)

§ 3º São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

- I - criem cargos, funções ou empregos públicos, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores da Administração direta, autárquica ou fundacional;
- II - disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município;
- III - criem, alterem, estruturam as atribuições dos órgãos da Administração direta, autárquica ou fundacional.

Neste mister, quanto à iniciativa para deflagrar o Processo Legislativo, o projeto é revestido de legalidade, uma vez que matéria relacionada a criação de cargos, ao regime jurídico e à remuneração dos servidores municipais, são de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Além do atendimento da competência e da iniciativa, o projeto para a concessão de aumentos de vencimentos ou remuneração deve demonstrar o cumprimento de requisitos de natureza orçamentária, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A propositura visa a criação de cargos e, desta forma, vem devidamente acompanhada do impacto orçamentário-financeiro demonstrando os valores que o Município suportará com a medida, bem como a Declaração subscrita pelo Prefeito e Diretor do Departamento de Finanças, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Diante do exposto o projeto está apto a ser deliberado, cabendo a conveniência e oportunidade aos Nobres Vereadores, devendo receber pareceres das Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação”, “Orçamento, Finanças e Contabilidade”.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, o quórum para aprovação da presente propositura é: maioria absoluta, única discussão e votação e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 30 de agosto de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 205 – 01/09/2022

Projeto de Lei N° 97/2022-E, 26/08/2022, de autoria do Poder Executivo

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a criação de cargos na Lei n° 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 1 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 205/2022 ao Projeto de Lei N° 97/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 97/2022 - Dispõe sobre a criação de cargos na Lei n° 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências

Assinante	Data
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	02/09/2022 09:22:01
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	02/09/2022 09:38:18
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	02/09/2022 09:38:33
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	02/09/2022 09:38:52
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	02/09/2022 09:39:17



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 68 – 01/09/2022

Projeto de Lei Nº 97/2022-E, 26/08/2022, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 1 de setembro de 2022.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Relator CPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

THIAGO VIEIRA NUNES
PRESIDENTE CPOFC

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPOFC

GUILHERME ARAÚJO NUNES
MEMBRO CPOFC

NEWTON DIAS BASTOS
MEMBRO CPOFC



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 68/2022 ao Projeto de Lei N° 97/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 97/2022 - Dispõe sobre a criação de cargos na Lei n° 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	02/09/2022 10:26:26
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	02/09/2022 10:39:05
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	02/09/2022 10:39:17
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	02/09/2022 10:39:36
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	02/09/2022 10:39:53



**29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 55/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 28ª Sessão Ordinária, de 29/08/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Moções de Congratulações nºs 304, 305 e 308/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
3. Vereador Julio Antonio Mariano;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e
8. Vereador Rogério Jean da Silva.

III – Ordem do Dia:

1. **Eleições para composição da Mesa Diretora da Câmara.** Cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário – Mandato de 01/01/2023 a 31/12/2023;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 111-L**, de 22/08/2022, de autoria da Vereadora Dra. Cláudia Pedroso, que “Insera o ‘Agosto Lilás’ no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 116-L**, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Denomina ‘Complexo Carlos Eduardo Lofredo’ área localizada no distrito de Maylasky”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 92-E**, de 22/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV contratar estagiários e dá outras providências” e **Emenda**;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 94-E**, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Fixa o valor do débito consolidado mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal e dá outras providências”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 95-E**, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências”;
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 96-E**, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera as redações do §4º do artigo 68 e do caput do artigo 73 da Lei nº 4.292, de 9 de outubro de 2014”;



8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 97-E**, de 26/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências”;
9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 98-E**, de 26/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014, e a Lei Municipal n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994”;
10. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 89-E**, de 17/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.034.871,95 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)”;
11. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 90-E**, de 18/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)”;
12. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 91-E**, de 18/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”;
13. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 6-E**, de 22/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar n.º 106 de 07 de outubro de 2020 e dá outras providências” e **Emenda**; e
14. **Requerimento nº 207/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL – TURNO ÚNICO

(MAIORIA ABSOLUTA – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE LEI Nº 97/2022-E, de 26/08/2022, que “Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

VEREADORES		ÚNICA DISCUSSÃO
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	--- X ---
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	AUSENTE
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0



Projeto de Lei nº 97/2022-E, DE 26/08/2022
AUTÓGRAFO Nº 5554/2022, DE 06/09/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo XIII, da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os cargos de provimento efetivo, constantes do anexo I da presente lei.

§1º. As atribuições do cargo de Agente Fiscal de Rendas e Agente Fiscal de Tributos estão definidas na Lei 2.836, de 28 de abril de 2004.

§2. As atribuições do cargo de Agente de Trânsito, estão definidas na Lei 2.813, de 28 de novembro de 2003.

§3º. As atribuições dos cargos de Contador e Engenheiro de Tráfego constam do anexo II da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 29ª Sessão Ordinária, de 05 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

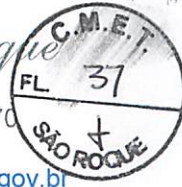
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



ANEXO I

CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI Nº 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Contador	02	DOC/DF	40	Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	Nível XII R\$ 5.550,24
Agente Fiscal de Rendas	05	SFIS/DRE/DF	40	Ensino Superior	Nível XII R\$ 5.550,24
Agente Fiscal de Tributos	03	SFIS/DRE/DF	40	Ensino Médio Completo	Nível VIII R\$ 2.738,29
Engenheiro de Tráfego	01	DTR/GP	40	Curso Superior de Engenharia Civil com comprovação em histórico que estudou a disciplina de Engenharia de Tráfego; ou, formação superior em Engenharia de Transportes; ou, Engenharia da Mobilidade. Registro no órgão de classe e CNH categoria "B"	Nível XII R\$ 5.550,24
Agente de Trânsito	20	DTR/GP	12x36	Ensino Médio Completo, CNH categoria "AB"	VII R\$ 2.279,83



Anexo II

ATRIBUIÇÕES:

Contador

1. Ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal;
2. Assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.
3. Realizar levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
4. Elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes;
5. Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária
6. Efetuar perícias contábeis;
7. Executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
8. Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária;
9. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
10. Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;
11. Controlar e acompanhar a execução do orçamento municipal;
12. Elaborar conjuntamente com as demais áreas do Executivo a elaboração das peças orçamentárias;
13. Realizar serviços inerentes a contabilidade junto aos órgãos de controle interno e externo;
14. Executar tarefas correlatas a área contábil.

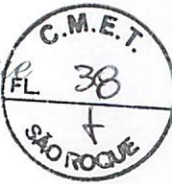
Engenheiro de Tráfego

1. Desenvolver estudos voltados ao planejamento e projetos de trânsito e transportes, projetos de manutenção da sinalização, avaliação de projetos, acompanhamento e fiscalização de sua implantação;
2. Elaborar e avaliar relatórios ou estudos de impacto de trânsito nos empreendimentos ou obras;
3. Avaliar novas tecnologias e produtos;
4. Elaborar especificações técnicas;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



5. Elaborar e aplicar procedimentos de teste e de aceitação de equipamentos e sistemas;
6. Desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica;
7. Analisar o desempenho de projetos implantados;
8. Participar na orientação e treinamento de equipes técnicas;
9. Elaborar relatórios;
10. Dirigir veículos e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo Nº 5554/2022 ao Projeto de Lei Nº 97/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 97/2022 - Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	06/09/2022 15:00:54
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	06/09/2022 15:03:21
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	06/09/2022 15:03:39
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	06/09/2022 15:04:46
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	06/09/2022 15:05:13



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.525

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 97/2022 - E
De 26 de agosto de 2022
AUTÓGRAFO Nº 5.554 de 06/09/2022
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo XIII, da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os cargos de provimento efetivo, constantes do anexo I da presente lei.

§1º. As atribuições do cargo de Agente Fiscal de Rendas e Agente Fiscal de Tributos estão definidas na Lei 2.836, de 28 de abril de 2004.

§2. As atribuições do cargo de Agente de Trânsito, estão definidas na Lei 2.813, de 28 de novembro de 2003.

§3º. As atribuições dos cargos de Contador e Engenheiro de Tráfego constam do anexo II da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.09.09 15:36:09 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 05/09/2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

ANEXO I
Lei 5.525/2022

**CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI Nº 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE
1994**

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Contador	02	DOC/DF	40	Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	Nível XII R\$ 5.550,24
Agente Fiscal de Rendas	05	SFIS/DRE/DF	40	Ensino Superior	Nível XII R\$ 5.550,24
Agente Fiscal de Tributos	03	SFIS/DRE/DF	40	Ensino Médio Completo	Nível VIII R\$ 2.738,29
Engenheiro de Tráfego	01	DTR/GP	40	Curso Superior de Engenharia Civil com comprovação em histórico que estudou a disciplina de Engenharia de Tráfego; ou, formação superior em Engenharia de Transportes; ou, Engenharia da Mobilidade. Registro no órgão de classe e CNH categoria "B"	Nível XII R\$ 5.550,24
Agente de Trânsito	20	DTR/GP	12x36	Ensino Médio Completo, CNH categoria "AB"	VII R\$ 2.279,83



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



**Anexo II
Lei 5.525/2022**

ATRIBUIÇÕES:

Contador

1. Ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal;
2. Assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.
3. Realizar levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
4. Elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes;
5. Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária
6. Efetuar perícias contábeis;
7. Executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
8. Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária;
9. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
10. Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;
11. Controlar e acompanhar a execução do orçamento municipal;
12. Elaborar conjuntamente com as demais áreas do Executivo a elaboração das peças orçamentárias;
13. Realizar serviços inerentes a contabilidade junto aos órgãos de controle interno e externo;
14. Executar tarefas correlatas a área contábil.

Engenheiro de Tráfego

1. Desenvolver estudos voltados ao planejamento e projetos de trânsito e transportes, projetos de manutenção da sinalização, avaliação de projetos, acompanhamento e fiscalização de sua implantação;
2. Elaborar e avaliar relatórios ou estudos de impacto de trânsito nos empreendimentos ou obras;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



3. Avaliar novas tecnologias e produtos;
4. Elaborar especificações técnicas;
5. Elaborar e aplicar procedimentos de teste e de aceitação de equipamentos e sistemas;
6. Desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica;
7. Analisar o desempenho de projetos implantados;
8. Participar na orientação e treinamento de equipes técnicas;
9. Elaborar relatórios;
10. Dirigir veículos e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Publicado no Jornal D. O. M.

n.º 239 fs. 10 a 11 de 33 dia 09/09/2022

Ato Normativo LEI Nº 5.524/2022